



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 830, DE 24 DE AGOSTO DE 2016.

Lota, a pedido singular, a partir de 1º de setembro de 2016, o Promotor de Justiça Adjunto **DANIEL PINHEIRO DE CARVALHO** na 39ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal.

A **VICE-PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 75/93 e,

CONSIDERANDO o contido no art. 1º da Resolução n.º 205, de 25 de setembro de 2015, do Conselho Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, que estabelece que o número de ofícios corresponde ao de cargos de membros criados por lei para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios em todos os níveis da carreira, conforme disposto no art. 10 da Lei n.º 13.024, de 26 de agosto de 2014 (Lei de Ofícios);

CONSIDERANDO o disposto no art. 194, §1º da Lei Complementar n.º 75/93, de 20 de maio de 1993;

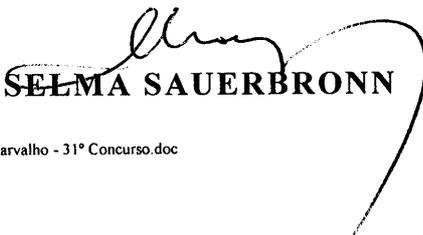
CONSIDERANDO que as 39ª, 40ª, 41ª e 42ª Promotorias de Justiça de Apoio Operacional encontram-se vagas;

CONSIDERANDO o resultado do 31º Concurso para ingresso na carreira do MPDFT,

RESOLVE:

Lotar, a pedido singular, a partir de 1º de setembro de 2016, o Promotor de Justiça Adjunto **DANIEL PINHEIRO DE CARVALHO** na 39ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.


SELMA SAUERBRONN

G:\Portn\PORTARIAS 2016\Lota Dr. Daniel Pinheiro de Carvalho - 31º Concurso.doc

Atenc como
Publicada em 26/08/16
Esta cópia confere com o original

SECSAD/CGAB/PGJ 25/AGO/2016 19:57:015686